



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

Às 09h15min do dia 04 (quatro) de outubro de 2017, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pederneiras, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitações, os Senhores Luis Carlos Rinaldi, José Márcio Urrea, Silmara Fernandes, Marina de Oliveira Maciel, Mirian da Silva Bombonatte, Fábio Chaves Sgavioli, acompanhados pelo Engenheiro Civil Raphael Tramonte Leme, servidor público da Secretaria de Obras, para procederem ao recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta” referentes à Tomada de Preços nº 02/2017, cujo objeto é a execução das Obras de revestimento do leito e sistema de contenção do Córrego do Monjolo, dos licitantes, as empresas **CVT CONSTRUTORA INCORPORADORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA – EPP**, representada pelo Sr. José Emílio Nicolini, **MENEGUIM ENGENHARIA LTDA**, representada pelo Sra. Talita Samile Lourenço, **PENESCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, representada pelo Sr. Thiago Ferrari, **RONE ENGENHARIA PROJETOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, representada pelo Sr. José Alberto Piccin, e **SENA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP**, representada pelo Sr. Fábio Rodrigues. Dando início aos trabalhos, foram recebidos os referidos envelopes, bem como vistados por todos os presentes, sendo que em seguida foi procedida a abertura dos envelopes “Documentação”, constatando-se que a empresa **CVT CONSTRUTORA INCORPORADORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA – EPP** apresentou atestados de capacidade técnica incompatíveis em características e quantidades com o objeto da licitação, o que está em desacordo com o item 6.5.1.4.3.1 do Edital. Quanto aos demais licitantes, foi constatado que estava tudo em ordem. À vista do resultado apresentado, esta Comissão houve por bem inabilitar a empresa **CVT CONSTRUTORA INCORPORADORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA – EPP**, pelo motivo acima apontado. As empresas **CVT CONSTRUTORA INCORPORADORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA – EPP**, **MENEGUIM ENGENHARIA LTDA**, **RONE ENGENHARIA PROJETOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** e **SENA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP** apresentaram Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte. Neste ato, esta Comissão houve por bem suspender os seus trabalhos, sendo que em reunião posterior será verificada a autenticidade de todos os documentos que foram obtidos via internet, inclusive quanto ao Balanço Patrimonial da empresa **SENA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP**, cujo documento do SPED foi apresentado em cópia não autenticada. Fica estabelecido entre todos os presentes que às 14 horas retornaremos a sessão para dar prosseguimento aos trabalhos relativos a esta licitação. Os envelopes “Proposta” devidamente vistados por todos os presentes ficam em poder desta Comissão, no aguardo da decisão final sobre a habilitação para posterior abertura daqueles que forem habilitados. Neste ato, o representante legal da empresa **CVT CONSTRUTORA INCORPORADORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA – EPP** declarou, conforme Termo anexado à presente, que não pretende recorrer da decisão proferida por esta Comissão. Nada mais a constar, foi encerrada a presente Ata que vai assinada por todos os presentes.

LUIS CARLOS RINALDI (Presidente da C.M.L)

JOSÉ MÁRCIO URREA (Membro)

SILMARA FERNANDES (Membro)

MIRIAN DA SILVA BOMBONATTE (Membro)

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL (Membro)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

FABIO CHAVES SGAVIOLI (Membro)

RAPHAEL TRAMONTE LEME

JOSÉ EMÍLIO NICOLINI (Cvt Constr. Incorp. e Serv. Gerais Ltda Epp)

TALITA SAMILE LOURENÇO (Meneguim Engenharia Ltda)

THIAGO FERRARI (Penescal Engenharia e Construção Ltda)

FÁBIO RODRIGUES (Sena Construções e Comércio Ltda Epp)

JOSÉ ALBERTO PICCIN (Rone Eng. Proj. Constr. e Com. Ltda)